

Decreto N° 249 - de 29 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 160.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0104.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	160.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	160.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	160.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	160.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0045.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	22.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	22.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.451.0944.1.0243-1.500.000 - 4.4.90.51.00	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	25.000,00
2.06.00.15.752.0414.1.0294-1.500.000 - 4.4.90.51.00	AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	43.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	43.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.605.0927.2.0226-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA MIRALIMENTA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	25.000,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	25.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.35.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	160.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	160.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Setembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53